



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

REGULAMENTO

COPA REGIONAL MIRIM 2023 - 1º SEMESTRE ***LIGA PATENSE DE DESPORTOS***

Dispõe sobre as normas estabelecidas e aprovadas pela assembleia realizada entre os dirigentes das equipes participantes dia **14/02/2023**.

I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 1º - Participarão da **COPA REGIONAL MIRIM LPD - 2023**, 12 (doze) equipes distribuídas a saber:

CHAVE A
SHOW DE BOLA (PATOS DE MINAS)
E.F. PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA (LAGOA FORMOSA)
PONTE DE TERRA (CARMO DO PARANAIBA)
E.F. GOL DE PLACA (PATROCINIO)

CHAVE B
BOLA DE OURO (PATOS DE MINAS)
INTEGRAR DB (PATOS DE MINAS)
PRESIDENTE OLEGARIO DB + VIDA (PRESIDENTE OLEGARIO)
E.F. CRAQUES DO FUTURO (PATOS DE MINAS)

CHAVE C
ESCOLA DE FUTEBOL URT (PATOS DE MINAS)
VARJAO ESPORTE CLUBE (VARJAO DE MINAS)
E.F. VILA ESPORTE CLUBE (PATOS DE MINAS)
CLUBE ATLETICO OLARIA (PATOS DE MINAS)



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

II - FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O torneio será disputado pelas 12 (DOZE) equipes em 4 (QUATRO) fases, a saber.

1ª FASE	12 EQUIPES
2ª FASE	08 EQUIPES
3ª FASE	04 EQUIPES
4ª FASE	02 EQUIPES

Primeira Fase

Art. 3º - **As equipes enfrentam somente adversários das outras chaves em jogos de ida**, obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos.

§ 1º - Ao final desta fase estarão classificadas para a fase seguinte 08 (oito) equipes; As primeiras e segundas colocadas de cada chave, e as duas melhores terceiras colocadas.

- § 2º - Se houver igualdade em pontos ganhos recorrer-se aos seguintes critérios para desempate pela ordem abaixo:
- A. - Maior número de vitórias na fase disputada;
 - B. - Maior saldo de gols na fase disputada;
 - C. - Maior número de gols marcados na fase disputada;
 - D. - Menor número de gols sofridos na fase disputada;
 - E. - Menor número de cartões levados;
 - F. - Sorteio;

Depois de serem aplicados os sucessivos critérios acima, duas ou mais equipes ainda continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será por sorteio em local, data e horário designados pela LPD.

Segunda Fase – (QUARTAS DE FINAL)

Art. 4º - Esta fase será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas na fase anterior em jogos eliminatórios. Os confrontos serão definidos por sorteio, sendo as equipes separadas em 2 potes para o sorteio; As Equipes primeiras colocadas de cada chave e a melhor segunda colocada estarão em um pote, e as demais equipes em outro pote.

Segue abaixo tabela jogos segunda fase:

QUARTAS DE FINAL			HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
EQUIPE POTE 1	x	EQUIPE POTE 2	08:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
EQUIPE POTE 1	x	EQUIPE POTE 2	08:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
EQUIPE POTE 1	x	EQUIPE POTE 2	08:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
EQUIPE POTE 1	x	EQUIPE POTE 2	08:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória, nas três categorias, se não houver vencedor, a partida será definida em cobranças de tiros livres na marca do pênalti em uma série de cinco cobranças, persistindo o empate, cobranças alternadas até sair o vencedor.

§ 2º - Estarão classificadas para 3ª Fase as 04 (QUATRO) equipes que vencerem os referidos confrontos ou de acordo com o parágrafo primeiro.

Terceira Fase – (SEMI FINAL)

Art. 5º - Esta fase será disputada pelas 4 (quatro) equipes classificadas na fase anterior em jogos eliminatórios. Os confrontos serão definidos por sorteio, sendo todas as equipes em um pote único.

Segue abaixo tabela jogos terceira fase:

SEMIFINAL			HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
Sorteio	x	Sorteio	08:30	A DEFINIR	A DEFINIR
Sorteio	x	Sorteio	08:30	A DEFINIR	A DEFINIR

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória, nas três categorias, se não houver vencedor, a partida será definida em cobranças de tiros livres na marca do pênalti em uma série de cinco cobranças, persistindo o empate, cobranças alternadas até sair o vencedor.

§ 2º - Estarão classificadas para 4ª Fase as 02 (DUAS) equipes que vencerem os referidos confrontos ou de acordo com o parágrafo primeiro.

Quarta Fase – (FINAL)

Art. 6º - Esta fase será disputada pelas 02 (DUAS) equipes classificadas na fase anterior conforme tabela abaixo:

ELIMINATÓRIAS			HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
VENCEDOR JOGO 01	X	VENCEDOR JOGO 02	08:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória, nas três categorias, se não houver vencedor, a partida será definida em cobranças de tiros livres na marca do pênalti em uma série de cinco cobranças, persistindo o empate, cobranças alternadas até sair o campeão.

III - Dos Jogos

Art. 07º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos.

- Vitória = 03 (três) pontos
- Empate = 01 (um) ponto para cada equipe

Art. 08º - A equipe que colocar em campo atleta irregular perderá o jogo por 03 x 00 e será eliminada imediatamente do campeonato em todas as categorias, e impedida de disputar a próxima competição organizada pela Liga Patense ou pagamento de multa de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

A equipe que não comparecer em campo para a partida, será eliminada da competição na referida categoria, e impedida de disputar a próxima competição organizada pela Liga Patense nas 03 categorias ou pagamento de multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

1º - Quando o motivo for causado por defeito no transporte a equipe deverá apresentar documentação a LPD (Comprovante da empresa, mecânica ou Polícia Rodoviária) e apenas perderá o jogo por 03 x 00.

2º - A equipe que for causadora de suspensão de uma partida, por falta de número legal de atletas, por contusão ou expulsão, sendo no instante da paralisação a vencedora ou estando a partida empatada, será considerada perdedora, com a equipe adversária, sendo declarada vencedora pelo placar de 3x0. Se a equipe adversária estiver vencendo, prevalecerá o placar do momento da suspensão.

Art. 09º - Quando por decisão do Departamento Técnico da LPD forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será 03 x 00, para efeito de cálculo de número de vitórias, assim como o saldo de gols, o número de gols conquistados, confronto direto, ou qualquer critério.

Art. 10º - A equipe que não compareceu para seu jogo, eliminada ou que desistir de disputar a Copa Mirim fica a critério da comissão organizadora se irá desconsiderar os resultados obtidos ou se permanece os resultados desta equipe e atribui vitória de 03 x 00 aos seus adversários em todos os jogos realizados e futuros.

Art. 11º - Na hipótese da aplicação do CBJD, será adotada a pena estabelecida na Legislação Desportiva vigente que regula a matéria.

Art. 12º - Os jogos serão realizados em datas estabelecidas na tabela de jogos, não sendo permitida inversão de mando de campo ou mudança de data ou horário, a não ser que haja acordo entre as equipes envolvidas, com notificação por escrito encaminhada a LIGA até às 17:00 hs da segunda feira que antecede à partida.

Art. 13º - De acordo com as categorias os jogos terão a seguinte duração:

- a) Categoria **Pré Mirim: 40 (quarenta)** minutos, 2 tempos de **20 minutos**.
- b) Categoria **Mirim: 50 (cinquenta)** minutos, 2 tempos de **25 minutos**.
- c) Categoria **Infantil: 60 (sessenta)** minutos, 2 tempos de **30 minutos**.

§ Único - Em todos os jogos haverá um intervalo de 10 (dez) minutos para descanso e tolerância de **15 (quinze) minutos** caso haja necessidade. No caso do 2º e 3º jogos a tolerância será contada a partir do término da partida anterior, exceto nos jogos eliminatórios onde o tempo de espera poderá se estender em até 30 minutos.

Art. 14º - Poderão participar atletas nascidos nos anos **2012 e 2013** na categoria **Pré Mirim**, atletas nascidos nos anos **2010 e 2011** na categoria **Mirim**, e atletas nascidos nos anos **2008 e 2009** na categoria **Infantil**, devidamente inscritos na competição e constantes na ficha de inscrição de atletas da LIGA e munidos da carteira de atleta da LIGA.

OBS: Na categoria PRÉ MIRIM não se usa tiro de meta, e sim goleiro sai jogando com balão.

Art. 15º - As equipes que tiverem mando de campo, deverão colocar o estádio em condições de realizar a partida, ou seja, com marcação de campo, redes, **3 (três)** bolas em condição de jogo, sendo bolas oficiais, para cada categoria, além de segurança para a realização dos jogos, uma mesa para o representante e vestiários para os visitantes, árbitros e uma ambulância. Em Patos de Minas será utilizado serviço do **SAMU**. O campo não havendo condições, não será marcado uma nova data e local para realização da partida, e sim a mesma será suspensa e a equipe mandante será declarada perdedora pelo placar de 3x0 nas 3 categorias.

OBS: No caso da categoria Pré mirim a bola será a de nº04



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97
Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.
CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Único - À fiscalização das responsabilidades citadas neste artigo, será feita pelo árbitro, assistentes e representante. O não cumprimento das mesmas será relatado pelo árbitro e representante em seus relatórios, os quais serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

Art. 16º - Cada equipe poderá inscrever, renovar ou transferir qualquer quantidade de atletas junto à coordenação, desde que o mesmo não esteja inscrito em qualquer federação de futebol e esteja devidamente matriculado em qualquer escola da cidade ou município de origem da equipe, sendo necessário a apresentação da declaração escolar juntamente com a ficha de inscrição.

1º - A inscrição do atleta deverá cumprir as seguintes determinações

- Declaração Escolar
- Ficha de inscrição da LPD totalmente preenchida e com foto
- Carteira do atleta da LPD (renovação)
- Carteira de identidade original
- Xérox da carteira de identidade

2º - Inscrições de atletas e renovações não serão cobradas taxas das equipes não filiadas e das filiadas.

3º - Transferência de Atleta, além da documentação de inscrição terá de ter assinatura do responsável do clube de origem, ou por um responsável legal. O valor da taxa de transferência é de 200,00 (duzentos reais) no 1º semestre.

Obs: Atletas que não atuaram ou foram inscritos em nenhuma competição da LPD (Copa Mirim ou Petiz) no ano de 2021 ou antes serão considerados "livre no mercado" e estão isentos da taxa de transferência.

4º - As transferências de atletas poderão ser feitas até às 17:00 hs da quarta-feira que antecede o início da segunda fase.

6º A Liga Patense de Desportos preserva o direito do atleta de ir e vir para qualquer escolinha, mas tende-se a cumprir normas e mudanças que foram impostas e adotadas pelos dirigentes das escolinhas presentes no referido arbitral.

Art. 17º - Cada equipe poderá substituir em qualquer momento da partida 11 (Onze) atletas sendo vetada a volta de atletas substituídos.

Único - O atleta da categoria Pré Mirim poderá participar da categoria Mirim e o atleta da categoria Mirim poderá participar da categoria Infantil desde que o mesmo esteja inscrito regularmente junto a LPD.

Art. 18º - Toda inscrição de atletas deverá dar entrada na liga no máximo até as 17:00 hs das quartas-feiras, sob pena da não participação do atleta na rodada da referida semana. Poderão ser inscritos atletas somente até **às 17:00 hs** da quarta-feira que antecede **o início da segunda fase**, podendo a documentação ser apresentada na secretária da Liga Patense. Somente o Departamento Técnico responsável é encarregado da liberação dos atletas, **nenhum atleta poderá participar do campeonato por mais de uma associação e nem se transferir durante a realização da mesma.**

Art. 19º - Para o banco de reservas só será permitida a presença de 11 (Onze) atletas um treinador, um auxiliar, um médico e um massagista, não será permitida a presença de atletas expulsos.

Único - O Médico deverá estar munido com um documento identidade constando o CRM correspondente.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

OBS: As equipes deverão entrar perfiladas e cumprimentar o público presente, e a equipe adversária, juntamente com os árbitros.

Art.20º - A súmula será assinada pelos atletas, dentro do campo de jogo antes do início partida, sob a fiscalização do árbitro e na presença do representante da Liga Patense de Desportos. A súmula não será assinada pelos atletas nos vestiários, exceto motivo de força maior ou com autorização do árbitro da partida.

Art.21º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante e ao árbitro, a carteira do atleta fornecida pela LPD.

Único – Na falta da carteira do atleta, terá de ser apresentado, documento de identidade juntamente com autorização da LPD, ficando impossibilitado de jogar o atleta que não o fizer.

Art.22º - Em caso de coincidência nas cores de uniformes, a troca do mesmo deverá ser feita pela equipe mandante, salvo acordo entre as equipes. A equipe mandante é que prevalece ao lado esquerdo da tabela.

Art.23º - O representante da Liga Patense de Desportos, não tem poder para decidir o adiamento da partida, antes de ouvir o árbitro da competição.

Art.24º - O arbitro é a única autoridade em campo para decidir por motivo relevante ou de força maior, sobre adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Art.25º - Uma partida só será interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam sua continuidade:

- a) Falta de segurança
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.
- c) Mau estado do campo, que o torne impraticável para a pratica do futebol.
- d) Falta de iluminação.

Art.26º - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida.

Art.27º - As partidas adiadas serão realizadas antes da próxima rodada, desde que haja disponibilidade de campo no período noturno para a realização da mesma.

Art.28º - O representante da LPD recolherá, no ato da assinatura na súmula, as carteiras de identidade dos atletas (carteiras da liga), devolvendo-as ao término do jogo, juntamente com cópia da súmula, com exceção das que contenham adulterações ou rasuras, as quais serão anexadas ao seu relatório e comunicadas ao árbitro as irregularidades. Constará ainda em relatório o nome do atleta, documento apresentado, número, órgão expedidor e data de expedição.

IV -Das Infrações e Penalidades

Art.29º-A invasão de campo por torcedores, a tentativa de agressão ou mesmo a agressão física consumada a árbitros e seus auxiliares e demais autoridades escaladas, dirigentes, atletas visitantes e massagista, implicará no remanejamento da tabela da competição. O que será feito pela Liga Patense de Desportos do torneio, para efeito de perda do mando de campo da associação, de uma a três partidas, dependendo da gravidade da situação.

§ 1º - No caso de reincidência, a perda de mando de campo estender-se aos jogos restantes previstos na tabela.

2º - Se os fatos mencionados no Artigo 29º forem imputados à associação visitante, ela estará sujeita as mesmas



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

sanções previstas no próprio artigo.

Art.30º - É obrigatório o uso de caneleiras em todas as categorias, ficando impossibilitado de participar da partida o Atleta que não a estiver usando.

1º- Fica de responsabilidade do árbitro da partida fazer a verificação do mesmo, se não estiver usando caneleira, pedir o mesmo que se retire e providencie a caneleira para a realização da partida.

Art.31º - Os atletas da categoria Pré Mirim que receberem o cartão azul será substituído por outro atleta e não poderá voltar ao campo de jogo. Os atletas da categoria mirim e infantil que receberem o cartão vermelho ficarão excluídos da partida e cumprirão uma partida de suspensão.

1º- Os atletas da categoria Pré Mirim que levarem cartão azul, dependendo da gravidade receberão punição exclusivamente de sua equipe, porem os atletas das categorias, Mirim e Infantil, que receberem cartão vermelho, ou forem citados na súmula do árbitro, dependendo da gravidade receberão a punição de acordo com o regulamento ou por ato administrativo da LPD.

2º- Os cartões amarelos, nestas categorias, PRÉ MIRIM E MIRIM não serão acumulativos.

OBS- na categoria Infantil os cartões amarelos serão cumulativos ou seja o atleta que receber 03 cartões amarelos cumprirá 01 partida de suspensão. Os cartões amarelos são zerados na semifinal, ou seja após as quartas de final.

- O atleta que levar cartão vermelho, além de não poder jogar por outra categoria, no mesmo dia, terá de cumprir uma rodada de suspensão automática.

3º - Os membros da comissão técnica que forem expulsos, além de não poderem ficar dentro do campo, em outras categorias, e não poderá fazer nenhuma instrução, terão de cumprir uma rodada como suspensão. O Não cumprimento da punição implicara-se em perda de pontos.

Art.32º - A comissão disciplinar da LPD julgará os recursos, que forem enviados e acatados pela LPD.

Art.33º - As associações que abandonarem sem justa causa a disputa do campeonato, ou deixar de comparecer em campo para realização de seu jogo será denunciada ao Departamento Técnico da Liga Patense de Desportos, para as sanções cabíveis e serão punidas de acordo com o artigo 8º deste regulamento.

V - Das Disposições Gerais

Art.34º - É vedada a transferência de atletas inscritos que tiverem assinado súmula, por outra associação nesta copa. O que não assinou súmula poderá se transferir com pagamento da taxa de R\$ 200,00.

Art.35º - Para o presente campeonato, está em vigor o código tributário, da Liga Patense de Desportos.

Único - O pagamento de taxas, quando devidas, obedecerá ao critério e prazo determinado pelo CBJD.

Art. 36º - Qualquer associação participante do campeonato que venha a recorrer á Justiça comum, por motivo ou em razão do presente regulamento ou, ainda, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada do campeonato, mesmo durante sua realização.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Art.37º - Se ocorrer desligamento de qualquer associação pelo motivo constante no artigo anterior, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida, nas partidas que houver disputado.

Art.38º - E de responsabilidade da associação mandante o pagamento das taxas de arbitragem ao representante da Liga Patense de Desportos que receberá R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), e mais o valor do transporte definido pela tabela de quilometragem da AADAP, quando forem realizadas três partidas até e o final da 1ª fase.

A partir da 2º fase o valor de R\$ 570,00 será dividido pelas equipes envolvidas, e obedecendo aos seguintes valores: cat.Pré-mirim R\$ 160,00 / cat.Mirim R\$ 180,00 / cat.Infantil R\$ 230,00.

Art.39º - A Equipe que conquistar o título de Campeã e Vice-Campeã da **COPA REGIONAL MIRIM LPD 2023**, será conferida pela Liga Patense de Desportos, 01 (um) troféu alusivo à sua conquista e 30 (trinta) Medalhas.

Único – Serão conferidos troféus ao goleiro da defesa menos vazada (será feito a média de gols levados entre todas equipes participantes durante todo o campeonato) e artilheiro.

Anote-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Marcos Antonio

Presidente Liga Patense de Desportos

Sebastião Vicente

Diretor Técnico Liga Patense de Desportos

Patos de Minas, 21 de Fevereiro de 2023.